



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3294/2016

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Hóspede Oficial do Município de Mirandópolis, por ocasião de sua visita à nossa cidade nesta data,

SR. JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 13 de abril de 2016.

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -
Diretora